



# Diário Oficial

Edição nº 1755

Segunda-feira, 13 de fevereiro de 2023

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 03**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### Portaria nº 15085/2023

EVANDRO AGIZ HEBERLE, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO JERÔNIMO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2363 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor REGIS PEREIRA PETRUCCI DA SILVA, matrícula 4144, cargo de VIGIA, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 12/07/2022, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.477,26, distribuídos da seguinte forma: ELOI TERESA CORREA PEREIRA, mãe, a contar de 12/07/2022, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.477,26.

A pensão será custeada por Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de São Jerônimo, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.087, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL KARINE MENEZES DO ESTREITO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

#### Resolve:

**Art. 1º** - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, Karine Menezes do Estreito, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula - nº 6255, concedidas pela Portaria nº 14.983, de 11 de novembro de 2022, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL MAYARA DE LIMA MENEZES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001;

#### Resolve:

**Art. 1º** - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, Mayara de Lima Menezes, Cargo – Agente Comunitário de Saúde, Matrícula - nº 5958, concedidas pela Portaria nº 14.983, de 11 de novembro de 2022, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 23/01/2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.089, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

#### Resolve:

**Art. 1º** - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Felipe Pereira da Silva	Professor de História	5815	60 Dias	01/02/2023

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.090 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, DO QUADRO DE SERVIDORES DESTA MUNICIPALIDADE, LUCIANA AZEVEDO PERETTI DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 36, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1875/2001;

#### Resolve:

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, do quadro de servidores do Município Luciana Azevedo Peretti de Araújo, no cargo de Servente de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 07/02/2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### PORTARIA Nº 15.091 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

INTERROMPE LICENÇA INTERESSE PARTICULAR A PEDIDO DA SERVIDORA VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA.



O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 108, § 1º, da Lei Municipal 1875/01,

**Resolve:**

**Art. 1º - INTERROMPER** Licença Interesse, concedidas pela portaria nº 15.032 de 03 de janeiro de 2023, da Servidora Municipal Vanessa de Souza Oliveira - Cargo: Professora de Matemática - Matrícula: 5027, conforme solicitação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 16/02/2023.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretario de Infraestrutura e Administração

**Homologação do Resultado Final**  
**Processo Seletivo Edital n.º 02/2023**

Lei Municipal n.º 4.163 de 16/01/2023

Enfermeiro	
Classificação	Nome
1º	LUCIELLE DA SILVA CAIRUGA
2º	TAIANA DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
3º	KATIA FERNANDA SOUZA DE SOUZA

Técnico Enfermagem	
Classificação	Nome
1º	Eva Izadir Trindade Silva Dellanina
2º	Delma Henriqueta Ferreira da Silva
3º	Barbara Pereira Rosales
4º	Jessica Fernanda Barcellos Rodrigues
5º	Leandro Prado da Cruz
6º	Luiza Teixeira Poeta
7º	Rita Grazielle Alterman Souza

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Fábio Medeiros de Freitas**  
Secretario de Infraestrutura e Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 19/2023 - II  
Processo Nr.: 50/2023

Fornecedor: BIOSYSTEMS COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS M

Código: 11485

Endereço: R VIDAL DE NEGREIROS,99 -

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 03.257.932/0001-02 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO GERAL PARA CÂMARA DE VACINA INDREL MODELO RVV22 D (SS) SÉRIE:

51982 (INCLUSO AVALIAÇÃO, ,MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO).

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	00 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REVISÃO GERAL PARA CÂMARA DE VACINA INDREL MODELO RVV22 D (SS) SÉRIE: 51982 (INCLUSO AVALIAÇÃO, ,MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO). (03-16-0038)	SER	1.100,00	1.100,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Pagamento : ATÉ 30 DIAS APÓS O ENVIO DA NF NA CONT

**Alessandra Streb Soares Azzi Araujo**  
Secretaria de Governo

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022**

Tomada de Preços nº 004/2021

Contratada **EDUARDA CORREA MOREIRA LTDA**

CNPJ nº 39.472.726/0001-62

**OBJETO:** Prorrogar o e reajustar o preço da contratação de empresa para o fornecimento de horas em atividades de serviços de Facilitador de Oficinas a ser desenvolvido na gestão, CREAS, CRAS e/ou Abrigo Municipal, com recursos, materiais e em ambientes da Contratante, conforme Termo de referência do edital.

**NOVO VALOR:** Passa a vigor a partir de 04/03/2023, os valores unitários reajustados conforme tabela abaixo:

Item	Valor Unitário	Reajuste IPCA (Índice acumulado 02/2022 a 01/2023)	Valor Unitário Reajustado
1	R\$ 19,36	Aproximadamente 5,774320%	R\$ 20,48
2	R\$ 22,47	Aproximadamente 5,774320%	R\$ 23,77

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/03/2023 e encerrará em 03/03/2024.

Fundamento Legal: Artigo 57, II e artigo nº 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Data: 13/02/2023

**ALESSANDRA STREB SOARES AZZI ARAÚJO**

Secretária Municipal de Governo

**EDUARDA CORREA MOREIRA LTDA**

Representante legal